

# Estudo Técnico Preliminar 76/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: xxxxxxxxx

## 2. Objeto

Análise da viabilidade de pagamento da taxa de inscrição de 01 (uma) docente para participação no (NOME DO EVENTO), a ser realizado no período XX/XX/2024 a XX/XX/2024 na cidade de (NOME DA CIDADE E ESTADO)

## 3. Descrição da necessidade

A publicação de artigos em periódicos e apresentação de trabalhos em seminários, simpósios e congressos científicos, de modo genérico denominados eventos, se constituem as principais métricas de avaliação de desempenho institucional e também individual. Reconhecidamente, A divulgação do conhecimento quer seja na participação em eventos ou na publicação de artigos, se constitui componente de peso dos indicadores de qualidade e de produtividade da Instituição. Por serem aceitos de modo universal como demonstrativos de resultados e favorecerem à objetividade e à transparência, tais indicadores se constituem importantes instrumento de acompanhamento, gestão e até de execução de políticas públicas.

O pagamento da taxa de inscrição é requisito para participação no evento. A publicação de um trabalho pode ser consequência da participação num evento como também de uma iniciativa individual ou do grupo de pesquisa.

A participação da docente no evento é importante porque serão discutidos temas relevantes para seu crescimento profissional.

Participará do evento:

	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	NOME DO PARTICIPANTE	XXXX	XXXXXX

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção do CENTRO	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Qualificação e Obrigações

A empresa contratada deverá:

1. Ser experiente na realização de eventos/congressos/capacitações na área de estudo e/ou atuação dos participantes;
2. Abordar temas atualizados com metodologias e material de apoio adequados, utilizando os recursos tecnológicos adequados, que auxiliem e favoreçam a melhor assimilação dos conteúdos apresentados em ambientes apropriados;
3. Disponibilizar espaços adequados ao bom andamento de evento, fornecendo todas as informações de acesso necessárias aos participantes;

4. Prestar os serviços de acordo com as especificações descritas no sítio eletrônico do evento;
5. Emitir certificado para cada participante, ao final do evento, desde que tenham cumprido a carga horária mínima exigida.

#### **Natureza do Serviço**

O serviço é enquadrado como comum e não continuado tendo em vista que a prestação do serviço será realizada em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (artigo 6º da Lei 14.133/2021).

Conforme entendimento exarado pela Advocacia Geral da União – AGU, os serviços não continuados são aqueles que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.

#### **Modalidade da Licitação**

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Duração do Contrato**

O prazo de vigência da contratação será de 60 dias contados da assinatura do contrato,

#### **Padronização**

De acordo com a Lei 14.133/21, temos:

"Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão: II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos; § 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento. § 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório." (in verbis)

Dessa forma, foi consultado o catálogo encontrado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>, sendo constatado que os itens catalogados não tem relação com a contratação em tela, assim justificamos a não adoção do referido catálogo eletrônico.

#### **Vedação de Preferência por Marca Específica**

Não há necessidade de indicar marca específica neste processo.

## **6. Levantamento de Mercado**

#### **Da Modalidade de Inexigibilidade de Licitação**

Considerando a natureza dessa contratação não há viabilidade de levantamento de mercado, pois se trata de uma inexigibilidade de licitação.

A aplicação da modalidade de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Sobre isso ainda, importa trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 851/2006 – TCU – 2ª Câmara:

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado. Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado. Na segunda categoria, podem

existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas". (TCU, Acórdão nº 851/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 18.04.2006.)

#### Da Notória Especialidade da Contratada (do Evento) no Mercado

O **EVENTO XXXXX** atualmente é considerado o mais importante evento técnico-científico brasileiro na área **XXXXX** É uma realização anual do (NOME DA ORGANIZADORA), sendo um evento que acontece há mais de **XX** anos, sendo esse ano a sua **XXX** edição no Brasil. **E tem como objetivo que os participantes desenvolvam seus conhecimentos, estabeleçam contatos profissionais e aprofundem seus conhecimentos em XXXXX** É também uma excelente oportunidade para o **networking, o que permite aos participantes ampliar sua rede de contatos no setor**. O evento conta com a participação da comunidade acadêmica e de representantes de instituições e empresas públicas e privadas.

## 7. Descrição da solução como um todo

A escolha do evento e, conseqüentemente, do prestador já é predeterminada: não são os autores que escolhem os eventos e sim os eventos que escolhem os trabalhos dos participantes. Ou seja, um trabalho acadêmico que esteja pronto é submetido à seleção para um evento, cujo temário se acomode e cuja chamada pública esteja aberta.

Não há competição de eventos, pois são especializados e têm diversidade temporal e espacial. Os eventos ocorrem em lugares diversos com periodicidade anual ou bienal.

Dessa forma, a única solução possível é o pagamento da inscrição do(a) participante no (NOME DO EVENTO) via inexigibilidade de licitação - Artigo 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VA TC
1	Inscrição no evento (NOME DO EVENTO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO)	25232	Serviço	1	R\$ XXX	R\$

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

O valor da taxa de inscrição é firme e conforme com o âmbito do evento (regional, nacional e internacional) e com a categoria do participante (profissional, estudante de pós-graduação, estudante de graduação). O valor não é negociável e descontos eventualmente concedidos são gerais, públicos e segundo critérios objetivos e claros, a exemplo de desconto para: pagamento antecipado ou membros de determinadas sociedades. As instituições que organizam eventos não praticam economia de escala que estimularia a universidade juntar trabalhos até alcançar um número tal que a taxa de inscrição fosse reduzida. Esta prática inexistente justamente porque os trabalhos são especializados e não podem esperar pela publicação, pois estão sujeitos à obsolescência.

No caso de publicação, existem escolhas possíveis de revistas e, portanto, de editoras. O (a) pesquisador(a) procura escolher a revista analisando o envolvimento com a sua área de trabalho e o impacto científico buscando assim a excelência na qualidade do

trabalho submetido à avaliação do comitê editorial. Sendo o trabalho aceito, o valor da taxa de publicação é definido dentro das normas estabelecidas pela própria revista/editora. É importante destacar que a publicação pode levar vários meses.

No caso específico desta solicitação, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ XXXXX (VALOR POR EXTENSO)** e pode ser comprovada por meio do seguinte endereço eletrônico: **(LINK DO SITE DO EVENTO)**. O documento de comprovação do valor da taxa de inscrição foi juntado ao processo. **Isso comprova o preço praticado no mercado.**

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nesse caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### Plano de Desenvolvimento Institucional

A contratação proposta está diretamente alinhada com o planejamento estratégico da UFCG, estando prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quinquênio 2020 – 2024, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1zkDZIGtzuNczkRbyh5WEyZdVw0I66seu/view>, conforme segue:

**Eixos temáticos:** Ensino; e Pesquisa e Inovação.

**Objetivos:** Melhoria da qualidade na pós-graduação; e Melhoria da produção intelectual.

### Plano de Contratações Anual

Outrossim, o planejamento da referida contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano Anual de Contratações 2024 - comprovante anexo aos autos do processo.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No evento **(NOME DO EVENTO)** serão discutidos assuntos de interesse para na área de **(XXXXXX)** trazendo as maiores inovações com relação a temática tais como: **XXXXXXXX O (EVENTO)** é uma excelente oportunidade para que os participantes desenvolvam seus conhecimentos, estabeleçam contatos profissionais e aprofundem seus conhecimentos em **(ÁREA DE CONHECIMENTO X)**. É também uma excelente oportunidade para o networking, o que permite aos participantes ampliar sua rede de contatos no setor.

## 14. Providências a serem Adotadas

Deverá ser realizado o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Para esta contratação, não estão previstos impactos ambientais diretos, entretanto, na realização do evento é importante considerar possíveis impactos ambientais, embora esses impactos sejam predominantemente indiretos. Eles estão relacionados, em grande parte, ao ciclo de vida dos materiais didáticos utilizados no evento e às atividades de deslocamento dos participantes.

Os impactos ambientais indiretos podem surgir da produção, distribuição e descarte de materiais de estudo, como manuais impressos, apostilas, entre outros. O uso de papel nesses materiais consome recursos naturais. Para minimizar esses impactos, recomenda-se priorizar a disponibilização de materiais de estudo em formato digital, o que reduz o consumo de papel e seus impactos associados.

Além disso, ao escolher locais de treinamento/evento, é aconselhável considerar a acessibilidade por meio de transporte público e promover alternativas sustentáveis, como caronas compartilhadas ou o uso de meios de transporte de baixo impacto ambiental, como bicicletas. Adotar práticas sustentáveis ao longo da realização do evento/treinamento não apenas contribui para a redução dos impactos ambientais, mas também demonstra o compromisso da organização com a responsabilidade socioambiental.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PRISCILA DE LIMA LEITE**

Coordenador



*Assinou eletronicamente em 20/09/2024 às 09:19:56.*

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação atende aos requisitos legais.